

----- Extracto da Acta n.º 1/2010 da Assembleia Geral da EDP -----

--- No dia dezasseis de Abril do ano de dois mil e dez, pelas quinze horas, reuniu no Auditório I do Centro de Reuniões da FIL, na Rua do Bojador, Parque das Nações, em Lisboa, a Assembleia Geral da EDP – Energias de Portugal, S.A., sociedade aberta (doravante simplesmente designada por “EDP” ou “Sociedade”), com sede na Praça Marquês de Pombal, 12, em Lisboa, com o capital social de € 3 656 537 715, pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500 697 256. A reunião realizou-se fora da sede da Sociedade dado que as instalações da sede não permitiriam que a reunião aí se efectuasse em condições satisfatórias, tendo em conta que, por ser uma sociedade aberta, é sempre elevado o número de accionistas presentes. -----

--- O Presidente da Mesa, Dr. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena, começou por explicar as regras de participação na presente Assembleia Geral e o respectivo funcionamento, tendo, de seguida, e coadjuvado pelo Vice-Presidente da Mesa, Dr. António Bernardo de Menezes e Lorena de Sêves, e pelo Secretário da Sociedade, Dra. Maria Teresa Isabel Pereira, verificado a regularidade da convocatória pelas publicações obrigatórias efectuadas nos sítios da Internet do Ministério da Justiça, da CMVM, da Euronext Lisbon e da própria EDP (para além de terem sido efectuadas publicações no Boletim de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon de 15 de Março de 2010). -----

O Presidente da Mesa e o Secretário da Sociedade verificaram ainda que a lista de presenças se encontrava devidamente organizada e que existiam cartas de representação para os accionistas que fossem pessoas colectivas ou que não se encontrassem fisicamente presentes. -----

De seguida, o Presidente da Mesa e o Secretário da Sociedade verificaram a percentagem do capital social que se encontrava presente ou representada na Assembleia Geral – a qual, adicionando os votos por correspondência, representava 58.4158% do capital social e 55.6497% dos direitos de voto – com base nas declarações de registo e bloqueio de acções emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das acções de cada accionista, tendo o Presidente da Mesa declarado que se encontrava reunido o quórum constitutivo e deliberativo necessário para a realização da Assembleia Geral. -----

O Presidente da Mesa declarou ainda que, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 14º dos estatutos da EDP, não seriam considerados votos inerentes às acções de categoria A, emitidos por um accionista em nome próprio ou como representante de outro, que excedessem 5% da totalidade dos votos, bem como que, uma vez que tal limitação não se aplica às acções de categoria B, as accionistas Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e Capitalpor – Participações Portuguesas, SGPS, S.A. poderiam votar com mais de 5% dos direitos de voto correspondentes ao capital social. -----

O Presidente da Mesa e o Secretário da Sociedade verificaram ainda que foram respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas e demais informação relativa aos pontos da ordem do dia haviam sido disponibilizadas aos accionistas, na sede social e nos sítios da Internet da CMVM e da EDP, dentro dos prazos legais aplicáveis. -----

(...)

--- O Dr. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena, dando início aos trabalhos da Assembleia Geral, colocou à discussão o Ponto Um da ordem do dia com o seguinte teor: *“Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2009, incluindo o relatório único de gestão (que integra um capítulo referente ao governo societário), as contas individuais e consolidadas, o relatório anual e o parecer do Conselho Geral e de Supervisão e a certificação legal das contas individuais e consolidadas”*. -----

O Presidente da Mesa solicitou ao Presidente do Conselho de Administração Executivo e ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão que apresentassem os documentos de prestação de contas, tendo começado por dar a palavra ao Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia. -----

(...)

De seguida, o Dr. António de Almeida descreveu a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão ao longo de 2009, espelhada no Relatório Anual do referido Conselho, e enunciou as matérias mais relevantes no âmbito das quais o Conselho Geral e de Supervisão exerceu as suas actividades de supervisão, aconselhamento e acompanhamento. -----

(...)

Terminado o debate e não havendo mais quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a proposta à votação, tendo, em consequência, sido aprovados por maioria dos votos emitidos (99.9150 % de votos a favor) o relatório único de gestão, os demais documentos de prestação de contas do exercício de 2009 e o Relatório do Conselho Geral e de Supervisão.-----

--- O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo procedido à leitura do Ponto Dois da ordem do dia com o seguinte teor: “*Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2009*” e concedido a palavra ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. António Luís Guerra Nunes Mexia, que apresentou a proposta do Conselho de Administração Executivo, nos termos seguintes:-----

“*Em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 30º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração Executivo propõe aos Senhores Accionistas que os resultados do exercício, no montante global de € 630 020 902,97, tenham a seguinte aplicação:*-----

<i>Reserva legal</i>	<i>€ 31 501 045,15-----</i>
<i>Dividendos (o dividendo proposto é de 0,155€ por acção)</i>	<i>€ 566 763 345,83 -----</i>
<i>Dotação para a Fundação EDP</i>	<i>€ 6 000 000,00-----</i>
<i>Resultados Transitados</i>	<i>€ 25 756 511,99”-----</i>

O Presidente da Mesa agradeceu ao Presidente do Conselho de Administração Executivo e concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão que centrou o seu discurso na questão da dotação para a Fundação EDP, tendo salientado que a aplicação de resultados deverá contemplar uma dotação para a Fundação EDP relativa a acções de mecenato de reconhecido mérito, de acordo com um programa a submeter ao Conselho Geral e de Supervisão no âmbito da política de cidadania empresarial e de desenvolvimento sustentável do Grupo EDP, num valor não superior a 0.1% do volume consolidado de negócios. -----

(...)

Na sequência, o Presidente da Mesa colocou à votação o Ponto Dois da ordem do dia, tendo a proposta de aplicação de resultados sido aprovada por maioria dos votos emitidos (99.9977% de votos a favor). -----

--- Entrando no Ponto Três da ordem do dia, o Presidente da Mesa passou a ler o respectivo teor, a saber, *"Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais"*. Seguidamente, o Presidente da Mesa solicitou ao Secretário da Sociedade que procedesse à leitura da proposta apresentada pelas accionistas Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Caja de Ahorros de Asturias, Banco Comercial Português, S.A., Banco Espírito Santo, S.A., José de Mello Energia, SGPS, S.A., Senfora, SARL e Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, la Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures ("Sonatrach"), com o seguinte teor: -----

*"Considerando o disposto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, -----
Propõe-se: -----*

1º - Um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2009. -----

2º - Um voto de confiança e louvor ao Conselho Geral e de Supervisão e a cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2009. --

3º - Um voto de confiança e louvor ao Revisor Oficial de Contas pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2009". -----

Seguidamente, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, que proferiu o discurso seguinte: -----

"Senhores Accionistas, -----

Tendo sido distribuído o documento com o Parecer do CGS sobre o voto de confiança no CAE, tomo a liberdade de me dispensar da sua leitura, relembrando apenas a sua conclusão: -----

«De acordo com análise efectuada e as conclusões da referida reunião de 4 de Março de 2010, o Conselho Geral e de Supervisão, por unanimidade, deliberou aprovar o presente parecer sobre a avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2009 e transmitir aos Accionistas a sua posição favorável a um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo, ao seu Presidente, Dr. António Mexia, e a cada um dos seus Membros». -----

(...)

Não havendo mais quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta constante do Ponto Três da ordem do dia, tendo a mesma sido aprovada por maioria dos votos emitidos (99.8452% de votos a favor).-----

--- O Presidente da Mesa passou a ler o teor do Ponto Quatro da ordem do dia – *“Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de acções próprias pela EDP e sociedades participadas”* – e questionou os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração Executivo, que se arquiva em anexo à presente acta, dado a mesma ser muito extensa e já ser do conhecimento de todos. Tendo os accionistas dispensado a leitura da proposta, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Conselho de Administração Executivo para apresentação da mesma. (...)

Terminada a exposição e não havendo quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta constante do Ponto Quatro, tendo a mesma sido aprovada por maioria dos votos emitidos (94.8451% de votos a favor).-----

--- Relativamente ao Ponto Cinco da ordem do dia, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do referido ponto – *“Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP e sociedades participadas”* – e, à semelhança do que havia acontecido no âmbito do ponto anterior, questionou os accionistas presentes sobre a dispensa da leitura da proposta, que se arquiva em anexo à presente acta, dado a mesma ser bastante extensa e já ser do conhecimento de todos. Dispensada a leitura da proposta e não havendo quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria dos votos emitidos (99.7278% de votos a favor).-----

--- O Presidente da Mesa prosseguiu os trabalhos, tendo passado ao Ponto Seis da ordem do dia, cujo teor é o seguinte *“Deliberar sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo apresentada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão”*. Tendo em conta a extensão da declaração e dado que a mesma já era do conhecimento dos accionistas, o Presidente da Mesa questionou os presentes sobre a dispensa da leitura do documento cujo teor é o seguinte:-----

“Política de Remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo para o triénio 2009-2011-----

- A política de remunerações do Conselho de Administração Executivo da EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP), estatutariamente definida pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, orienta-se pelo propósito genérico de garantir a consecução dos objectivos estabelecidos para a empresa pelos accionistas, tendo em conta as condicionantes impostas pela envolvente política, económica e social. -----*
- Em empresas com a dimensão e a complexidade de gestão da EDP, existe uma natural separação entre detentores do capital (accionistas) e o exercício da gestão efectiva (assegurada por gestores profissionais, frequentemente sem qualquer participação no capital da empresa). Assim sendo, a política de remunerações deve preocupar-se não apenas com garantir que a EDP seja capaz de atrair e reter os gestores mais competentes, mas também em incentivar que a sua actividade esteja alinhada com os interesses estratégicos dos seus accionistas. -----*
- Estas orientações estratégicas reflectem-se e enformam a política de remunerações da EDP já desde o ano de 2001, no âmbito do modelo monista então existente, com os vencimentos dos membros da Comissão Executiva a conterem uma componente fixa e uma componente variável, destinada exactamente a promover o alinhamento das práticas de gestão com os interesses estratégicos dos accionistas da EDP. -----*
- Em 2003, com a separação das funções de Presidente executivo das do chairman, este modelo remuneratório foi reforçado, com a introdução de uma componente variável plurianual destinada a incentivar a consistência da gestão executiva com uma perspectiva de sustentabilidade da empresa a médio e longo prazo. -----*
- Entretanto, para o mandato do triénio 2006-2008, já na vigência do actual modelo dualista, foi mantido o mesmo modelo remuneratório iniciado em 2003, o qual foi apresentado aos accionistas nas Assembleias Gerais Anuais de 2007 e de 2009. -----*
- Com este pano de fundo, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão aprovou, para o triénio 2009-2011, um sistema de remunerações*

para os membros do Conselho de Administração Executivo da EDP que assenta em dois pilares: 1) assegurar, com base numa análise de benchmark, um pacote remuneratório competitivo, e 2) concretizar um sistema de incentivos que garanta o alinhamento dos gestores com os interesses dos accionistas numa perspectiva de sustentabilidade económica e financeira. ---

- Para o efeito do primeiro objectivo, tendo em consideração a dimensão e a importância, na economia nacional, da EDP e o âmbito e, mesmo, a expressão internacional que a sua actividade já hoje apresenta, tomaram-se como termo de comparação as remunerações publicadas dos presidentes das empresas cotadas que integram o Eurostoxx Utilities e o PSI-20, procurando calibrar o exercício pelo modelo de gestão, monista ou dualista, adoptado.---
- Como resultado dessa análise, e por razões que se detalham adiante, validou-se como adequada a manutenção do valor de 600 000 euros já praticado no anterior mandato para o Presidente do Conselho de Administração Executivo, assim como a manutenção, em 80%, da relação entre o vencimento dos restantes membros da administração executiva e o do seu presidente. Com base nos dados disponíveis, tal valor posicionaria essa componente remuneratória substancialmente abaixo da média do universo analisado. -----
- Por seu turno, a prossecução do segundo pilar exige não apenas uma componente variável que integre a remuneração global, mas também que a mesma seja atribuída em função da verificação de um conjunto de requisitos.
- Considerando as melhores práticas internacionais – sejam políticas das empresas ou orientações emanadas de instituições internacionais como a Comissão Europeia ou das entidades de supervisão – a parte variável da remuneração deve: 1) ser relevante, isto é, ter um peso significativo na remuneração; 2) ser função de um conjunto de indicadores que reflectam a perspectiva accionista sobre o desempenho da empresa e 3) depender, numa parte não desprecianda, do desempenho plurianual. -----
- Como se referiu antes, estes critérios foram seguidos já no triénio 2006 a 2008, traduzidos numa estrutura remuneratória em que a parte variável podia duplicar a parte fixa e em que a componente variável plurianual, que reflecte a avaliação para o conjunto do mandato, tem um peso igual ao da componente fixa. Assim:-----

- *Remuneração Variável Anual – o seu valor poderia variar entre 0 e 100% da remuneração bruta fixa anual, consoante o desempenho efectivo ficasse abaixo de 90% do fixado no plano de negócios (caso em que não haveria lugar a qualquer pagamento) ou superasse em 10% esses propósitos (caso em que seria de 100%).-----*
- *Remuneração Variável Plurianual – o seu montante seria fixado entre 0 e 100% da remuneração bruta fixa do mandato, em função da avaliação anual acumulada da “performance” dos administradores na materialização da sustentabilidade económica do Grupo EDP. A atribuição desta remuneração plurianual, embora calculada anualmente, só se tornaria efectiva se no final do mandato tiverem sido atingidos, pelo menos, 90% dos objectivos estratégicos fixados, que serão avaliados em função da performance e da comparação com os universos estratégicos de referência.-----*
- *Para além da exigência que decorre destes limites quantitativos, recorde-se que as metas propostas pelo Conselho de Administração Executivo são aprovadas em sede de Conselho Geral e de Supervisão – órgão em que, embora havendo uma maioria de membros independentes, estão representados os accionistas de referência da EDP.-----*
- *Uma análise comparada da política remuneratória adoptada pela EDP com a praticada pelas principais empresas de referência (principais empresas do PSI20, congéneres ibéricas e as empresas que integram o Eurostoxx Utilities) e, sobretudo, com as linhas de força das recomendações das principais instituições de supervisão, demonstra a adequação da política seguida. Consequentemente, quando se propôs definir as novas orientações para o triénio 2009-2011, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão optou por não mexer no essencial, procedendo, contudo, a alguns ajustamentos decorrentes quer de alterações havidas nas orientações das entidades de supervisão, maxime a CMVM, quer da própria evolução da conjuntura económica, nacional e internacional.-----*
- *Como reflexo da evolução da conjuntura económica, nomeadamente da baixa inflação previsível, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão decidiu manter congelada a remuneração fixa estabelecida para*

o triénio anterior. Em resultado desta decisão, no fim do actual mandato, os membros do Conselho de Administração Executivo não terão tido qualquer aumento durante seis anos. -----

- Por outro lado, como a parte fixa da remuneração estabelece os limites para as componentes variáveis, este mesmo princípio do congelamento dos valores remuneratórios aplica-se ao máximo que os administradores executivos da EDP podem receber. -----
- Paralelamente, a crise experimentada pela economia mundial veio pôr a descoberto a falência das políticas de vencimentos assentes apenas no desempenho de curto prazo. Como atrás se referiu, esse não era já o caso da EDP, em que se encontrava instituída desde 2003 uma componente remuneratória variável plurianual. -----
- Ainda assim, e para dar cumprimento às orientações que apontam para um reforço da relevância da avaliação do desempenho plurianual, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão decidiu redistribuir a estrutura da componente variável da remuneração, diminuindo o peso da parte variável anual por contrapartida do aumento da plurianual. -----
- Nesta medida, o valor máximo do prémio de desempenho anual será reduzido para 80% da componente fixa, podendo o prémio plurianual atingir 120% do valor da remuneração fixa auferida no mandato. Os limites para se alcançar os valores máximos, ou para se deixar de ter direito à remuneração variável, devem manter-se inalterados, atento o grau de exigência que já colocam à gestão da empresa. -----
- Por último, os indicadores utilizados para avaliar o desempenho do Conselho de Administração Executivo, nomeadamente os respeitantes à comparação entre o comportamento bolsista da EDP e dos seus pares ibéricos e europeus e à apreciação do desempenho económico e financeiro da empresa, são mantidos com ligeiras actualizações e ajustamentos: -----
 - **Indicadores de desempenho anual:** valor do Total Shareholder Return do Grupo EDP quando comparado com o verificado no Eurostoxx Utilities e no PSI20, a capacidade real de criação de valor accionista e o crescimento da Margem Bruta, do Net Profit e do EBITDA. -----

- o **Indicadores de desempenho plurianual:** os universos de comparação são os mesmos mas os indicadores utilizados tomam, para este propósito, a totalidade do mandato como referência. Os indicadores críticos são a performance relativa ao EBITDA do Grupo EDP, a sua capacidade de criação de valor, o retorno total para o accionista e, ainda, a performance do Índice de Sustentabilidade aplicado ao Grupo EDP (com a metodologia do Dow Jones Sustainability Index). Adicionalmente, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão tomará em consideração, embora sem recurso a indicadores quantitativos, a evolução da imagem do Grupo EDP nos mercados nacional e internacional, a capacidade de mudança e adaptação às novas exigências do mercado e, sobretudo, o cumprimento das metas estratégicas fixadas para o Grupo EDP. -----

Nos termos da lei e dos estatutos da EDP, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão da EDP submete assim à aprovação dos Senhores Accionistas a declaração sobre política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo nos termos supracitados”. -----

Tendo os accionistas presentes dispensado a leitura da declaração *supra*, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Prof. Alberto João Coraceiro de Castro, Presidente da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão, que, após cumprimentar os accionistas presentes, referiu que a sua intervenção versaria sobre a apresentação das “linhas de força” da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, mas que, antes de o fazer, gostaria de recordar que a EDP tem assumido uma posição pioneira no que respeita às melhores práticas de *corporate governance*, sendo prova disso não só o facto de, em 2007, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão ter submetido ao voto dos accionistas a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, ainda que não existisse qualquer normativo legal que a tal obrigasse, como também o facto de proceder à publicação individualizada das remunerações dos Presidentes do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo quando ainda não existia qualquer disposição legal que exigisse tal publicação.-----

(...)

Na sequência, o Presidente da Mesa colocou à votação o Ponto Seis da ordem do dia, tendo a proposta sido aprovada por maioria dos votos emitidos (com 50.3045% de votos a favor). -----

Seguidamente, o representante da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e da Capitalpor – Participações Portuguesas, SGPS, S.A., Dr. Rui Pinto Duarte, solicitou o uso da palavra para informar que as entidades que representa haviam votado contra a proposta apresentada, tendo solicitado que constasse de acta o teor da declaração seguinte, a qual foi lida pelo Presidente da Mesa: -----

«No quadro do entendimento perfilhado pela PARPÚBLICA (SGPS) S.A., e pela CAPITALPOR, SGPS, S.A. sobre as linhas de orientação constantes do Despacho nº 11420/2009, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 11 de Maio de 2009 e do Despacho nº 5696-A/2010, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 29 de Março de 2010, bem como da norma inserida no Orçamento do Estado para 2010 sobre a mesma matéria, já aprovada mas ainda não promulgada, as empresas acima referidas declaram que votaram contra a declaração sobre a "Política de Remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo para o Triénio 2009-2011" apresentada pela Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão no âmbito do ponto 6. da Ordem do Dia». -----

--- O Presidente da Mesa passou a ler o teor do Ponto Sete da ordem do dia – *"Deliberar sobre a política de remuneração dos membros dos demais órgãos sociais apresentada pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral" – e, à semelhança do que se verificou com as propostas anteriores, questionou os accionistas presentes sobre a dispensa de leitura da declaração do seguinte teor: ---*

"Declaração da Comissão de Vencimentos da EDP – Energias de Portugal, S.A. sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais -----

A. Competência -----

1. Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea d), do Contrato de Sociedade da EDP – Energias de Portugal, S.A., compete à Assembleia Geral nomear uma Comissão de Vencimentos com o encargo de fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, à excepção das remunerações dos administradores (Conselho de Administração Executivo), as quais, ao abrigo do artigo 27.º do aludido Contrato de

Sociedade, deverão antes ser fixadas por uma Comissão nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS).-----

2. De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Contrato de Sociedade, são órgãos da Sociedade, para além do já citado Conselho de Administração Executivo (CAE):-----

a) a Assembleia Geral (AG)-----

b) o Conselho Geral e de Supervisão (CGS)-----

c) o Revisor Oficial de Contas (ROC).-----

A Sociedade tem ainda – aliás também expressamente previstos no Contrato de Sociedade – um Conselho de Ambiente e Sustentabilidade (artigo 28.º), uma Comissão de Vencimentos (artigo 27.º), e, no seio do CGS, uma Comissão de Acompanhamento de Matérias Financeiras, que assumirá também a designação de Comissão de Auditoria (artigo 8.º, n.º 2).-----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Contrato de Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral considera-se também incluída nos corpos sociais.-----

3. Compete, assim, à Comissão de Vencimentos, eleita em Assembleia Geral, fixar as remunerações dos membros dos seguintes corpos sociais: Mesa da Assembleia Geral; Presidente e membros do CGS; Revisor Oficial de Contas; Conselho de Vencimentos e Conselho de Ambiente e Sustentabilidade. A Comissão de Acompanhamento de Matérias Financeiras, ou Comissão de Auditoria, será tratada juntamente com as outras Comissões do CGS.-----

4. A Comissão de Vencimentos em funções foi eleita pela Assembleia Geral reunida em 15 de Abril de 2009, para o triénio 2009 a 2011, sendo composta pelos seguintes 3 membros:-----

José Manuel Archer Galvão Teles – Presidente -----

Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. – Vogal, representada por João Plácido Pires-----

Carlos Veiga Anjos – Vogal-----

5. Cabe à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral, por um lado, prestar toda a informação respeitante à política de remunerações dos órgãos sociais da EDP; e, por outro lado, compete-lhe também propor à Assembleia Geral a aprovação das linhas gerais da política de remunerações a adoptar e prosseguir pela EDP no futuro.-----

6. Assim se dará cumprimento ao disposto no Ponto 7 da Ordem do Dia da Assembleia Geral anual, a ter lugar no próximo dia 16 de Abril. -----

7. Em face do exposto, a Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral vem, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, submeter à apreciação dos Senhores accionistas a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais da EDP – Energias de Portugal, SA., a que respeita a sua competência. -----

B. Enquadramento Geral -----

8. Na prossecução das suas atribuições, esta Comissão guiou-se por critérios de ordem geral e também de carácter específico. -----

No que diz respeito aos aspectos de ordem geral, teve-se em atenção principalmente os seguintes princípios orientadores:-----

(i) A exigência de uma política de remuneração baseada, tanto quanto possível, na avaliação e estímulo de uma actuação criteriosa em que o mérito deve ser devidamente recompensado. -----

(ii) Os exemplos nacionais e internacionais de comparação das remunerações dos diversos membros dos órgãos sociais (bench marking).-----

(iii) As recomendações emanadas da União Europeia e, principalmente, os princípios que sustentam o Despacho nº 363/09, de 30 de Abril, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças.-----

(iv) A orientação geral – nas circunstâncias actuais de grave crise económica e financeira mundial – de moderação salarial com o objectivo de cumprir as exigências de uma maior justiça social no âmbito geral do país, bem como no âmbito dos diversos regimes remuneratórios da empresa.-----

9. No que se refere em particular à EDP, a Comissão teve uma especial preocupação em auscultar os accionistas portugueses de referência da Sociedade e teve particularmente em conta os seguintes aspectos:-----

(i) As condições económicas e financeiras da EDP e situação económica e social do país. -----

(ii) Os regimes remuneratórios em vigor nas empresas congéneres do PSI 20 e a posição relativa de topo da EDP no referido índice. -----

(iii) A forma concreta como são efectivamente exercidas, pelos membros de cada órgão social, as respectivas funções. -----

10. Além disso, foi entendimento da Comissão que as alterações de fundo que, em alguns casos particulares, se revelavam necessárias, em virtude do novo modelo de governo da sociedade, não era aconselhável serem introduzidas, na sua totalidade, no mandato em curso.-----

11. O Estado, através da Parpública, propôs que a remuneração do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão fosse reduzida em 10% e a dos restantes membros em 5% e que não houvesse fixação de novas remunerações, nomeadamente para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Geral e de Supervisão. -----

C. Decisões -----

Estabelecidos os critérios que presidem à política de remunerações da Sociedade e ponderados os diversos factores em causa, esta Comissão tomou, em linhas gerais, as seguintes decisões: -----

(i) Fixar as remunerações dos membros do CGS, incluindo a do seu Presidente, em valores inferiores aos atribuídos aos membros do CAE, designadamente quanto à não atribuição de uma componente de remuneração variável, e -----

(ii) Face às orientações definidas pelo Governo português para as empresas com participação do Estado, a Comissão entendeu – tendo em conta as dificuldades que o país atravessa em consequência da generalizada crise económica, financeira e social instalada no mundo – dever proceder a ajustamentos remuneratórios no sentido da contenção e, em qualquer caso, sempre se deverá ter em linha de conta o mérito da actuação dos membros de cada órgão, de modo a não pôr em risco a coesão, a estabilidade e o desenvolvimento da empresa. -----

(iii) A Comissão decidiu não introduzir quaisquer ajustamentos quanto às remunerações dos membros da Comissão de Auditoria, mantendo inalterável o valor das remunerações do mandato anterior, em virtude de ter verificado registar-se um progressivo acréscimo de trabalho e de responsabilidade dos membros desta Comissão. -----

(iv) Relativamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a Comissão manteve o entendimento da sua integração, para efeitos de remuneração, no âmbito do CGS e quanto ao Vice-Presidente da Mesa, tratando-se de uma situação nova, resolveu-a através do critério da efectiva presidência de reuniões da Assembleia Geral. -----

(v) No que se refere ao ROC, considerando a especificidade das funções por ele desempenhadas e a sua relação funcional com o CGS e, em particular, com a Comissão de Auditoria, esta Comissão de Vencimentos julgou apropriado aceitar e confirmar os valores constantes da estimativa dos honorários anuais do ROC resultante do "Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Legal de Contas" negociada e celebrada pelo CGS. -----

(vi) No que respeita ao Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, a Comissão decidiu que a remuneração dos seus membros corresponda ao número de presenças nas respectivas reuniões. -----

*Concluindo, -----
Esta Comissão propõe à Assembleia Geral de accionistas que aprove a política de remunerações que tem vindo a ser aplicada aos corpos sociais acima identificados desde a alteração do modelo de governo da Sociedade, designadamente no que respeita ao seu enquadramento em função da situação concreta do País e da própria empresa, incentivando, por um lado, o mérito pessoal e institucional, mas, por outro lado, mantendo a orientação de ser adoptada uma contenção remuneratória justa e equilibrada". -----*

Na sequência, tendo os accionistas dispensado a leitura da declaração, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Dr. José Manuel Archer Galvão Teles, Presidente da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral, que começou por cumprimentar os accionistas presentes, tendo, de seguida, reportado à Assembleia Geral que, atento o facto de o conteúdo da proposta em discussão estar devidamente descrito na declaração preparada pela Comissão de Vencimentos a que preside, a sua intervenção seria muito breve. O Presidente da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral prosseguiu referindo reear que a proposta constante do ponto em análise não fosse bem recebida por parte dos senhores accionistas, estando totalmente disponível para prestar os esclarecimentos que fossem considerados adequados ou necessários. -----

(...)

Na sequência, o Presidente da Mesa colocou à votação o Ponto Sete da ordem do dia, tendo a proposta sido rejeitada por maioria dos votos emitidos (86.9154% de votos contra).-----

Seguidamente, o representante da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e da Capitalpor – Participações Portuguesas SGPS, S.A., Dr. Rui Pinto Duarte, solicitou o uso da palavra para informar que as entidades que representa haviam votado contra a proposta apresentada, tendo solicitado que constasse da acta o teor da declaração seguidamente descrita. O Dr. Rui Pinto Duarte esclareceu ainda não existir qualquer contradição entre a posição aqui assumida pela Parpública – Participações Publicas (SGPS), S.A. e a constante da declaração apresentada pela Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral, atento o disposto no ponto 11 da referida declaração.-----

Na sequência, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da declaração seguinte: ----
«No quadro do entendimento perfilhado pela PARPÚBLICA (SGPS) S.A., e pela CAPITALPOR, SGPS, S.A. sobre as linhas de orientação constantes do Despacho nº 11420/2009, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 11 de Maio de 2009 e do Despacho nº 5696-A/2010, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 29 de Março de 2010, bem como da norma inserida no Orçamento do Estado para 2010 sobre a mesma matéria, já aprovada mas ainda não promulgada, as empresas acima referidas declaram que votaram contra a declaração sobre a “Política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais” apresentada pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral no âmbito do ponto 7. da Ordem do Dia. -----

Não obstante, estes accionistas reconhecem o esforço realizado pela Comissão de Vencimentos, nomeadamente pelo seu presidente no sentido de procurar uma solução mais justa e coerente com os objectivos propostos. Contudo, o facto de não ter sido possível convergir integralmente com as linhas orientadoras referidas anteriormente determinou o sentido de voto expresso». -----

--- No que respeita ao Ponto Oito da ordem do dia, o Presidente da Mesa procedeu à leitura do respectivo teor – *“Deliberar sobre a eleição de um membro do Conselho Geral e de Supervisão”* – e solicitou ao Secretário da Sociedade que lesse a proposta apresentada pelas accionistas Senfora, SARL e Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., do seguinte teor: -----

“Considerando que o Senhor Khalifa Abdulla Khamis Al Romaiti apresentou a sua renúncia ao cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, os accionistas

Senfora, SARL e Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. decidiram propor a eleição de Senfora, SARL, sociedade constituída segundo as leis do Abu Dhabi, que detém uma participação na EDP correspondente a 4,06% do seu capital social, para o cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão, assumindo funções para o mandato de 2009-2011 em curso.” Da nota informativa relativa à Senfora, SARL, disponibilizada aos senhores accionistas no prazo legal, constam os elementos de identificação da mencionada sociedade, designadamente a referência a que a mesma tem a sua sede no Luxemburgo. -----

Em seguida, não havendo quem se quisesse pronunciar, o Presidente da Mesa colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria dos votos emitidos (94.2684% de votos a favor). -----

--- Concluída a discussão e deliberação sobre todos os pontos da ordem do dia, o Presidente da Mesa agradeceu a todos os presentes a cooperação prestada, a qual foi decisiva para o bom andamento dos trabalhos da presente Assembleia Geral. ---

--- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas dezanove horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Sociedade. -----

Lisboa, 20 de Abril de 2010

O Secretário da Sociedade

Maria Teresa Isabel Pereira